



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, de CNPJ 10.568.281/0001-37 e protocolado sob o número 21/337.558-3 em 28/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7941817, em 26/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
048.502.959-67	CARLOS ANTONIO PANSERA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.284.170-81	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/337.558-3.

[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2021, às 19:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/337.558-3.

[Handwritten signatures]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

136

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 26 de outubro de 2021

[Handwritten signatures]

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7941817 em 26/10/2021 da Empresa COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA, CNPJ 10568281000137 e protocolo 213375583 - 28/09/2021. Autenticação: 18FD9296BF4AA9FB36CED9A567DF2D07BD7661C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/337.558-3 e o código de segurança Hy01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

11/11/21

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PVUE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022-SEAPA

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL									
1 Nome do Proponente COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	2 CNPJ 10.568.281/0001-37	3 Endereço Rua Heitor Fraga de Moraes Sarmiento Nº90 sala 4	4 Município/UF Nova Santa Rita-RS	5 E-mail comercializacao.cooperat@gmail.com	6 DDD/Fone (11) 9.341.93286	7 CEP 92480-000	8 Nº DAP Jurídica SDV/1056828100011307/210327	9 Nº de Associados 914	10 Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006 Indígenas 508
11 Origem do Sim () Não (X)	12 Nº de Associados com DAP Física 616	13 Nome do representante legal LEONIMAR ANTONIO FERREIRA	14 CPF 011.284.170-81	15 DDD/Fone (11) 9.341.93286	16 CEP 92480-000	17 Endereço Avenida Santa Rita, nº 3134, Apdo 103, Bairro California	18 Município/UF Nova Santa Rita-RS	19 Nome do representante legal LEONIMAR ANTONIO FERREIRA	20 CEP 92480-000

1 Nome da Entidade Município de Juiz de Fora	2 CNPJ 18.358.178/0001-02	3 Endereço Av. Brasil, 2001, Centro, Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP 36060-010	4 Município/UF Nova Santa Rita-RS	5 Nome do representante legal LEONIMAR ANTONIO FERREIRA	6 CEP 92480-000
---	------------------------------	---	--------------------------------------	--	--------------------

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PIAE/FNDEMEC

1 IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	2 Nº DE INSCRIÇÃO DA DAP	3 CPF	4 MUNICÍPIO DA PRODUÇÃO	5 PRODUTO	6 UNIDADE DE MEDIDA	7 QUANTIDADE	8 PREÇO DE AQUISIÇÃO/ UNIDADE	9 VALOR TOTAL POR AGRICULTOR
--	--------------------------	-------	-------------------------	-----------	---------------------	--------------	-------------------------------	------------------------------

EVA MARIA DE OLIVEIRA SCORE	SDV/0020396660301403204423	020.986.860-80	Elaboração do Sul	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
LORNEIS RIBEIRO ALVES	SDV/0031386770911403204426	722.975.915-68	Elaboração do Sul	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
MARCELO LUCAS DA SILVA	SDV/0039972266531403204417	993.972.296-53	Elaboração do Sul	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
MARCIO KRUPINSKI	SDV/0030820316064140320423	056.020.189-94	Elaboração do Sul	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
ARNALDO SOARES BORGES	SDV/0736416140532801210848	756.416.145-58	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	SDV/0039599660721403210322	605.005.450-87	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
CATARINA DE SOUZA DIAS	SDV/0030323010700902121047	000.329.010-70	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
CLEOMAR JOSE PIETROSKI	SDV/0023732930721901220312	623.732.330-72	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
EDSON ALMIR MARCON	SDV/00612942897000527004	061.290.289-70	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
GILSON GILMAR SCHNEIDER	SDV/00612942897000527004	061.290.289-70	Nova Santa Rita	Arroz longo fino, tipo 1	Pacote 5 kg	1.364	R\$ 27,02	R\$ 36.845,45
GRISSON WILLIAN DA ROSA	SDV/000033590992811210331	000.332.990-99	Hulha Negra	Láteo em Pó instantâneo	Pacote 400 g	2.500	R\$ 14,04	R\$ 35.100,00
EDSON LUIZ DALMAS	SDV/004279362022807210915	427.679.620-20	Hulha Negra	Láteo em Pó instantâneo	Pacote 400 g	2.500	R\$ 14,04	R\$ 35.100,00
EVALTO CORREA	SDV/0059596040042110210240	563.960.040-04	Hulha Negra	Láteo em Pó instantâneo	Pacote 400 g	2.500	R\$ 14,04	R\$ 35.100,00
GRACIELA DA SILVA FERREIRA	SDV/00155248502107092111122	015.524.850-21	Hulha Negra	Manteiga com sal de primeira qualidade	Pote 500 g	600	R\$ 45,48	R\$ 27.288,00

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES

1 Produto	2 Unidade	3 Quantidade	4 Preço de Aquisição*	5 Cronograma de Entrega dos produtos
-----------	-----------	--------------	-----------------------	--------------------------------------

ARROZ LONGO FINO, TIPO 1 (Marca: Roscato) em perfeito estado de maturação, grãos íntegros, livres de sujidades e substâncias estranhas ao produto, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos íntegros. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem primária com peso líquido de 05 (cinco) quilos e embalagem secundária em fardos de polietileno transparente com peso líquido de 30 (trinta) quilos. Estar de acordo com a Portaria 269/09 (MAPA). Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 05 (cinco) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 15 (quinze) dias.	Pacote 5 kg	15.000	R\$ 27,02	405.300,00
TOTAL DO PROJETO				
537.870,81				

A entrega deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 7:30 às 12:00

12	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: Integral, (Marca Terra Livre) com no mínimo 25g de proteínas/litro/100g, sem adição de açúcar, com rendimento mínimo de 07 litros por Kg. Produto com peso líquido de 400g (quatrocentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote 400g	7.500	R\$	14,04	R\$	105.300,00	horas e de 13:00 às 16:30 horas nas Unidades Escolares, cujas relações encontram-se no Anexo III, e serão os indicados na Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento hábil, assim como o cronograma com datas de entrega.
24	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE: (Marca Terra Livre) contendo creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Não deverá conter germes hidrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Apresentando consistência sólida e quando em temperatura de 20° C, consistência pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave e característico, sem odor e sabor estranho. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses após a entrega.	Pote 500g	600	R\$	45,48	R\$	27.288,00	
*Preço publicado no edital nº 001/1/2021 - SEAPA								
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data			Assinatura do Representante legal				Fonte: e-mail	
Nova Santa Rita/RN, 10 de junho de 2022			MAURO OTEIRO E SILVA:00678662045 Assinado de forma digital por MAURO OTEIRO E SILVA:00678662045 Dados: 2022.06.14 14:10:37 -03'00'				(11) 9 3419-3286	
			Mauro Oteiro e Silva CPF: 006.786.620-45				CONTINENTALZARCO.COM	

0



AOS CUIDADOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEAPA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.940/2022

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, DAP Jurídica nº SDW1056828100011307210327, CNPJ nº 10.568.281/0001-37 sediada em Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Nova Santa Rita/RS, declara que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda apresentado no processo de **Chamada Pública nº 001/2022 -Processo Administrativo Eletrônico nº 6.940/2022**, são produzidos pelos cooperados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser a expressão da verdade, sob pena de responsabilidade perante a lei, dato e assino a presente.

Nova Santa Rita/RS, 10 de junho de 2022

MAURO OTEIRO E Assinado de forma digital
por MAURO OTEIRO E
SILVA:006786620 SILVA:00678662045
45 Dados: 2022.06.10
16:18:32 -03'00'

Mauro Oteiro e Silva
CPF: 006.786.620-45
Representante Comercial

0

13

13

13

AOS CUIDADOS DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SEAPA
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.940/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO
LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS ASSOCIADOS

A Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, DAP jurídica nº SDW1056828100011307210327 com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, nº 90, Nova Santa Rita/RS, neste ato representado por Mauro Oteiro e Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.888.582-51, CPF nº 006.786.620-45, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Nova Santa Rita- RS, 10 de junho de 2022

MAURO OTEIRO E SILVA:00678662045
Assinado de forma digital
por MAURO OTEIRO E
SILVA:00678662045
Dados: 2022.06.10
16:17:33 -03'00'

Mauro Oteiro e Silva
CPF: 006.786.620-45
Representante Comercial



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia
reprográfica extraída nestas notas, a qual
confere com o original. Dou fé.
Nova Santa Rita, 10 de maio de 2022 (14:13:42)

Jonathan Leonardo Padilha Garcia - Escrevente 34
Autorizado
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80
0104.01.2100002.21742 (170456-04797 34).

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Jonathan Leor:
Escrevente Juiz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Inscrição:

4209

Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, na forma da legislação em vigor, concede
Licença para Localização do contribuinte abaixo identificado:

Nome, Razão Social ou Denominação Social:

CPF/CNPJ Nº 10.568.281/0001-37

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA

Localização:

Rua HÉLIO FRAGA DE MORAES SARMENTO, 90, Centro, sala 04

Atividades:

- 0001.1/13.99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
- 0001.5/12.02 - Criação de bovinos para leite
- 0001.5/21.02 - Criação de eqüinos
- 0001.6/10.99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 0001.6/28.99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
- 0002.3/06.00 - Atividades de apoio à produção florestal
- 0010.3/17.00 - Fabricação de conservas de frutas
- 0010.3/33.01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 0010.5/11.00 - Preparação do leite
- 0010.6/19.01 - Beneficiamento de arroz
- 0043.1/93.00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 0046.2/31.99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
- 0046.3/11.00 - Comércio atacadista de leite e laticínio
- 0046.3/20.01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 0046.8/93.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 0046.9/15.00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 0047.2/11.03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 0047.8/90.99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 0049.3/02.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 0074.9/01.03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Nova Santa Rita, 06/06/2018

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento

AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Nota: A Taxa de Fiscalização de Atividades deverá ser recolhida anualmente até o último dia útil do mês de Fevereiro, conforme o Art 121. Lei 1221/14.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que fazem, **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre LTDA**, com sede na rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento 90 sala 04 – centro de nova Santa Rita – RS, CEP 92.480-000 inscrita no CNPJ: 10.568.281/0001-37, neste ato representada por seu presidente Leodimar Antonio Ferreira, empresário, solteiro portador de cédula de identidade n. 8094275826, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF n. 011.284.170-11, residente na rua Esperança n. 33 Bairro Califórnia, CEP, 92.480-000 Nova Santa Rita, RS. doravante denominada **CONTRATANTE** e **AGROPARR ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, Km 350, Araçá Vencato em Sentinela do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.607.398/0001-00 neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. João Marcos Vencato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 417.023.280-15 e cédula de identidade n. 1024628891, residente e domiciliado em Tapes/RS, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e acertado o que segue:

Objeto do contrato: A contratação de serviços de industrialização de arroz em casca orgânico, pelo processo de parboilização e empacotamento, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - A **CONTRATADA** disponibilizará a **CONTRATANTE** uma capacidade mensal aproximada de produção de 3.000 (três mil) a 15.000 (quinze mil) fardos/mês de arroz, que consistirá na industrialização e beneficiamento de arroz em casca pelo processo de parboilização e empacotamento do produto, em embalagens de 01 (um) e 05 (cinco) kgs (quilos), na marca que a contratante solicitar.

Cláusula Segunda - Pela prestação dos serviços a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, uma remuneração "in natura", da seguinte forma:

- a) A **CONTRATANTE** entregará a **CONTRATADA**, em seu estabelecimento industrial, no endereço supracitado, o arroz em casca orgânico, com certificação na origem, para industrialização.
- b) Fica estipulado que, a cada 50kg (cinquenta quilos) de arroz em casca entregues (líquidos), pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme tabela de classificação constante no anexo I, esta devolverá 58% (cinquenta e oito por cento), ou seja, 29kg (vinte e nove quilos) de arroz beneficiado parboilizado tipo I, conforme legislação vigente, tocando-lhe o restante a título de pagamento pela prestação de serviço.
- c) Pertencerá a **CONTRATADA**, todos os subprodutos oriundos do processo de beneficiamento de arroz em casca.

Cláusula Terceira - O prazo de entrega do produto acabado, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, será a partir de 02 (dois) dias após a descarga da matéria prima, devendo a **CONTRATANTE** indicar a transportadora para retirada do produto.

Cláusula Quarta - É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, todos os tributos incidentes sobre a compra e venda, especialmente as contribuições previdenciárias previstas em lei nº 8.212/91 (FUNRURAL), taxa de classificação, ICMS, taxa de cooperação e defesa da orizicultura (CDO) e demais encargos que por direito deva suportar.

Cláusula Quinta - Obriga-se ainda a **CONTRATANTE**, ao fornecimento das embalagens plásticas, conforme especificação do INMETRO, e aquelas exigidas pelo código de defesa do consumidor e ministério da agricultura bem como, filmes, stretch, palets e etc., respeitando as quantidades, tipos, e qualidade das mesmas, dentro dos prazos estipulados entre as partes para o perfeito cumprimento do programa de produção ajustada.

Cláusula Sexta - A **CONTRATADA**, declara expressamente que o produto por ela fabricado será fornecido à **CONTRATANTE** nos termos deste contrato, e que possui a devida



SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432035488-106-000003-1-0		Data de Validade: 23/05/2023
Nro. Protocolo:	22200000448861	Data de Deferimento: 23/05/2022
Atividade Econômica CNAE:	1061-9/01 BENEFICIAMENTO DE ARROZ	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	AGROPARR ALIMENTOS LTDA	
CNPJ / CPF:	93.607.398/0001-00	CNPJ Albergante:
Endereço:	ESTRADA BR 116, KM 350	
Bairro:	ARAÇA	
Município:	SENTINELA DO SUL	UF: RS CEP: 96765-000
CPF:	417.023.280-15	João Marcos Vencato
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		

Classe de produtos: ALIMENTO - ARMAZENAR | ALIMENTO - DISTRIBUIR | ALIMENTO - EMBALAR | ALIMENTO - FABRICAR

SENTINELA DO SUL

Local

[Handwritten signatures and initials]



ARROZ ROZCATO POLIDO

Ficha técnica – especificação de produto

Descrição do Produto:

Arroz Tipo 1, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino.

Modo de preparo:

No Fogão: Em uma panela aqueça 1 colher (sopa) de óleo. Adicione 1 xícara (chá) de arroz Branco Rozcato e frite mexendo bem. Adicione 2 xícaras (chá) de água fervente, sal e tempero a gosto. Mexa e cozinhe com a panela semi tampada em fogo médio por 15 minutos, até que a água seque. Desligue o fogo e deixe a panela tampada por 5 minutos antes de servir.

No Micro-ondas: Em um recipiente refratário, coloque 2 xícaras (chá) de água fria. Adicione 1 xícara (chá) de arroz Rozcato branco, 1 colher (sopa) de óleo, sal e tempero a gosto. Mexa e leve ao forno por 15 minutos na potência máxima do aparelho*. Desligue o forno e deixe descansar por 5 minutos antes de servir. *O tempo de cozimento pode variar de acordo com o modelo do micro-ondas.

Descrição do processo de fabricação:

O arroz em casca é descascado e polido, selecionado eletronicamente e empacotado automaticamente.

Características Físico-Químicas:

Quebrados.	Máx. 14,0%
Mofados, ardidos e pretos.	Máx. 7,5%
Microscopia conforme RDC14 de 28/03/14: ausência de materiais estranhos, insetos, larvas e outras impurezas.	Ausentes

Parâmetros Microbiológicos

Aflatoxina Total	< 5 ug/kg
Desoxinivalenol	< 750 ug/kg
Salmonella spp.	Ausência
Ocratoxina A	< 10 ug/kg
Zearelenona	Ausência
Bacillus Cereus	< 1,0x10 ³ UFC/g

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção de 50g de arroz cru (1/4 de xícara)	Quantidade por porção	%VD*
Valor energético	173kcal=725kj	9%
Carboidratos	39g	13%
Proteínas	3,7g	5%
Gorduras Totais	0,2g	1%
Gorduras Saturadas	0g	0%
Gorduras Trans	0g	0%
Fibra Alimentar	0,38g	2%
Sódio	0,4mg	0%
Tiamina	0,08mg	8%
Niacina	0,56mg	4%

*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Embalagens:

.Embalagem primária: saco plástico de polietileno de 1kg, 2kg e 5kg.

.Embalagem secundária: fardo plástico transparente de 10 x 1kg, 30 x 1kg, 15x2kg e 6 x 5kg.

Validade:

1 ano.

Dicas de conservação:

Armazenar sobre paletes em local limpo, seco e arejado, distante 50 cm das paredes e ao abrigo do sol e calor.

Manter longe de produtos que liberem odores.

Código de Barras:

.1kg – EAN 7896049902107

.2kg – EAN 7896049902206

.5kg – EAN 7896049902503

Distribuído por:

AGROPARR ALIMENTOS LTDA

www.agroparralimentos.com.br

Fone/fax: (51) 36725000 – Indústria Brasileira

BR116 Km350 - Araçá Vencato-Sentinela do Sul/RS

CEP: 96.765-000

CNPJ: 93.607.398/0001-00 Inscrição Estadual: 414/0000880

SAC: Serviço de Atendimento ao Consumidor

Caixa Postal 80 – CEP: 96.760-000 Tapes/RS

agroparr@agroparr.com.br

Produzido por:

AG-Agroparr Alimentos Ltda. Br116 - Km350 – Sentinela do Sul/RS

CNPJ: 93607398/0001-00

SK - S Konflanz Alimentos Ltda. Vila Passo do Cordeiro, nº10710 –

Bairro Interior – Cristal/RS CNPJ: 10673928/0001-00

CO – Cerealista Obelisco Ltda. Av. Zeferino Costa, nº575. Bairro

Três Vendas – Pelotas/RS CNPJ: 06537081/0001-40

Revisão: 03 em 09/01/2019: Revisão de texto e tipos embalagens.

OFICIAL RCPN SUB. BARRA FUNDA
Rua Barra Funda, 452 - São Paulo
Fone: 011 - 3625-4884

A presente cópia reprográfica, está
conforme o ORIGINAL apresentado, dou fé.
São Paulo.

Por página
R\$ 4,30

14 JUN 2022

Selos pagos
pela empresa



EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.568.281/0001-37, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, nº 90, sala 4, Centro do município de Nova Santa Rita/RS, representada por seu presidente, o Sr. LEODIMAR ANTONIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.284.170-81, residente e domiciliado em Nova Santa Rita/RS.

CONTRATADA: COOPERATIVA SUL-RIO GRANDENSE DE LATICÍNIOS LTDA. "EM LIQUIDAÇÃO" – COSULATI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.455.432/0001-75, estabelecida à Rua Dario Franz nº 60, Bairro Jardim América, Município do Capão do Leão/RS, CEP 96.160-000 neste ato representada por seu Liquidante, o Sr. ALMIR FERNANDO MIGUEL MENDONÇA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.801.060-91, residente e domiciliado em Rio Grande/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que fica vinculado à **Confissão de Dívidas** firmada entre as mesmas Contratantes na data de **12 de Julho de 2018**, servindo o mesmo como Aditivo, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira daquela avença.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de industrialização de **Leite UHT Integral, Semidesnatado e Desnatado (embalagem de 1 litro), leite em pó integral e leite em pó integral instantâneo (embalagens de 25kg, 1kg, 400g e 200g), manteiga sem sal em bloco de 20kg e manteiga com e sem sal em tabletes de 200gr todos na Marca Comercial Terra Livre**, incluindo as etapas de industrialização, envase do produto, carregamento dentro do parque industrial da COSULATI.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo fornecimento da matéria-prima Leite para o envase, obedecendo às normas sanitárias vigentes e especificamente respeitando os padrões de qualidade estabelecidos pela Instrução Normativa nº 62 do Ministério da Agricultura.

Cláusula 3ª: A **CONTRATANTE** fornecerá, além da matéria-prima especificada na Cláusula 2ª, as embalagens primárias e secundárias, necessárias à industrialização e acondicionamento do produto na marca Terra Livre, bem como todos os ingredientes (insumos) necessários à produção.

Parágrafo Primeiro: As **CONTRATANTES** estabelecem percentual aceitável de perdas conforme o Regulamento denominado "*Processos Operacionais*" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

*Assinado eletronicamente
em 12/07/2018 às 14:00h*

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVICO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONADO: SERVICIO NOTARIAL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomonica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.
+++++
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.
Emol R\$ 6,00 (09:31:13, func: 291)
Selo(s): 0456.00.2100003.51801 = R\$1,80

F 520.419

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

QR CODE

ORIGINAL
EMISSÃO
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA
FIM

Daniela Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião

P
B4

125

Parágrafo Segundo: A matéria-prima e embalagens primárias e secundárias, necessárias à execução do contrato, devem ser entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, diretamente na Unidade de Laticínios da **COSULATI**, localizada à Rua Pedro Bachini Sobrinho nº 441, Bairro Jardim América, município do Capão do Leão/RS, CEP 96160-000.

Cláusula 4ª: A **CONTRATANTE** efetuará a retirada do produto final devidamente acondicionado, do parque fabril da **CONTRATADA**, salvo acordo antecipado entre as partes.

Parágrafo Único: A retirada do produto final será instrumentalizada através da emissão das notas fiscais previstas na legislação vigente na época dos fatos para o cumprimento das obrigações legais do processo de industrialização.

Cláusula 5ª: A **CONTRATADA** disponibilizará os maquinários de seu parque industrial para a prestação dos serviços e se compromete a observar a legislação aplicável à indústria de alimentos e utilizar os melhores recursos, técnicas, instrumentos cabíveis à execução dos serviços, assim como respeitar todos os parâmetros de qualidade.

Cláusula 6ª: A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pela qualidade do produto, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura e com peso de acordo com a legislação vigente, particularmente do INMETRO, e outros órgãos afins.

Cláusula 7ª: A **CONTRATADA** é responsável por manter o controle do almoxarifado dos materiais bem como o controle de estoque, devendo cientificar a **CONTRATANTE** sempre que determinado produto estiver próximo a findar.

Cláusula 8ª: A execução e quaisquer custas ou despesas necessárias para a realização das análises físico-químicas e microbiológicas são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula 9ª: Os custos das análises físico-químicas e microbiológicas realizadas em laboratório externo, quando solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão de responsabilidade da mesma.

Cláusula 10ª: As taxas e tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados, ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

DA PRODUÇÃO

Cláusula 11ª: Os produtos e quantidades a serem produzidos por mês serão acordados semanalmente por escrito entre as partes, via correio eletrônico ou fax, sendo passível de revisão.

DA COMERCIALIZAÇÃO

Cláusula 12ª: As partes contratantes estabelecem que os produtos, frutos da prestação de serviços ora empreendida, não poderão ser comercializados na forma de ações promocionais, ou preço vil, na praça de atuação da **CONTRATADA**, região compreendida pela Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente nas cidades de Pelotas e Rio Grande, sob pena de rescisão de contrato por justa causa, mais multa equivalente ao faturamento médio do produto de 01 (hum) mês.

134

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
5º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO SERVIÇO NOTARIAL MANICA

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomanica.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere
com o documento originário. Dou fé.++++
+++++
+++++
+++++
+++++
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.
Emol R\$ 6,00 (09:31:14, func: 291) R\$ 1,80
Selo(s): 0456.00.2100003.51802

F 520.420

Danielia Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ASSINATURAS

DO VÍNCULO TRABALHISTA

Cláusula 13ª: Este contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e as pessoas que a **CONTRATADA** utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, correndo por conta desta, todos os encargos e exigências fiscais, trabalhistas, previdenciários e acidentários de seus funcionários que executarem os serviços.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 14ª: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo beneficiamento do leite os valores definidos no Regulamento "*Processos Operacionais*" anexo, de conhecimento das partes, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA**, pelo compromisso firmado na Confissão de Dívidas com a **CONTRATANTE** na data de 12 de Julho de 2018, obriga-se a entregar à **CONTRATANTE** o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total oriundo da remuneração da prestação de serviços mensal, em produto ou em moeda corrente nacional de acordo com preço de referência Conseleite/RS do mês da prestação de serviços, enquanto perdurar o débito confessado naquela avença.

Parágrafo Segundo: Estabelecem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, que a sistemática acordada no parágrafo anterior é a única forma de liquidação parcelada do débito confessado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos serviços ora contratados será realizado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** até o dia **20 (vinte)** do mês subsequente à efetiva realização da prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva nota fiscal de prestação de serviços.

Parágrafo Quarto: Estabelecem as contratantes, que o prazo máximo para a retirada dos produtos acabados dos depósitos da **CONTRATADA** será de 30 (trinta) dias para a venda de produtos no mercado interno e de 90 (noventa) dias para a venda de produtos no mercado externo (exportação). Ultrapassados os referidos prazos, a **CONTRATANTE** arcará com despesas de armazenagem em favor da **CONTRATADA**, conforme valores a serem acertados oportunamente entre as partes.

Cláusula 15ª: Os preços estabelecidos no presente contrato poderão ser reajustados a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes e respeitando os custos industriais.

DO PRAZO E DA RESCISÃO

Cláusula 16ª: Este contrato de prestação de serviços terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de assinatura do presente, podendo ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer tempo, mediante aviso prévio escrito da parte interessada à outra, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: No caso de rescisão do presente contrato por denúncia voluntária, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO
5º TABELIONATO

F 520.421

SERVICO NOTARIAL
MANICA
Vº TABELAÇÃO DE NOTAS
CARRILHO - SERGIO AFONSO MARIANO

RUA SIQUEIRA GOMPOS, 185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS FONE: (51) 2121.5200
tabelaconmanica.com.br

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fe.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.
Emol R\$ 6,00 (09:31:14, func.: 291)
Selo(s): 0458.00.2100003.31603 = R\$1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS

Digitalizadora

NDASURAS
Danila Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião

celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

Cláusula 17ª: O presente contrato poderá, ainda, ser considerado rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, com a imediata exigibilidade dos valores devidos em decorrência dos serviços prestados que não tiverem sido pagos, bem como devolução dos estoques de material de Embalagem, Matéria-Prima e produto industrializado possivelmente existente, nas seguintes hipóteses, além das previstas em lei:

- Descumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
- Ocorrência de fatos devidos a caso fortuito e/ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil;
- Pedido de liquidação judicial, insolvência ou se verificar qualquer outro evento indicador da mudança do estado econômico-financeiro das partes.

Parágrafo Único: No caso de rescisão do presente contrato pelas causas acima citadas, ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações constantes da Confissão de Dívidas celebrada em 12 de Julho de 2018, vinculada a este Contrato, formalizada entre as mesmas partes.

DA MARCA

Cláusula 18ª: A **CONTRATANTE** é inteiramente responsável pela marca comercial e pela concepção dos rótulos e informações das embalagens, a serem utilizadas para consecução do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por infração de normas legais ou administrativas relativas às mesmas.

Cláusula 19ª: Em caso de demanda judicial contra a **CONTRATADA** tendo por fundamento questões relativas aos direitos da marca comercial, rótulos ou informações contidas nas embalagens utilizadas para consecução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá comparecer à lide, responsabilizando-se pela defesa das mesmas, e ressarcindo à **CONTRATADA** de quaisquer custas ou despesas daí advindas, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula 20ª: Quando da utilização da marca *Danby* pela **CONTRATANTE**, serão ajustados entre as partes contratantes os custos inerentes ao referido uso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 21ª: Fica desde já acordada a permissão pela **CONTRATADA** para que um técnico da **CONTRATANTE** acompanhe a industrialização dos produtos mencionados na Cláusula 1ª, devendo ser previamente comunicado à **CONTRATADA** o seu comparecimento.

Cláusula 22ª: As avarias sofridas pelo produto e material de embalagem, após a saída da unidade fabril da **CONTRATADA**, decorrente de más condições de estocagem, transporte ou vencimento, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, não cabendo à **CONTRATADA** nenhuma espécie de pagamento de indenização.

12

12

12

12

EM BRANCO
5º TABELIONATO

SERVIÇO NOTARIAL

MANICA

7º TABELIONATO DE NOTAS
PÚBLICO - SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121.5200
tabelionatomonica.mf.rs.br

AUTENTICACAO

Autentico e apresento cópia que confere com o documento originário. Dou fé.

Porto Alegre, 24 de Fevereiro de 2022.

Emol R\$ 6,00 (09:31:15, Func: 291)

Selo(s): 0456.00.2100403.51804 = R\$1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM ENDOS E CASURAS

VÁLIDO SOMENTE SEM ENENDAS OU RASURAS

Daniel Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião

Cláusula 23ª: No encerramento do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente os eventuais estoques de produtos acabados e embalagens, mediante o pagamento dos valores devidos relativos à prestação de serviços.

Cláusula 24ª: Quaisquer alterações nos termos e condições deste contrato serão feitas através de termos aditivos, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula 25ª: A tolerância de uma parte com a outra ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação moratória ou renúncia ao direito. A parte tolerante poderá exigir da outra parte fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo.

Cláusula 26ª: O presente contrato não cria entre as partes qualquer espécie de sociedade ou associação, nem estabelece entre as mesmas qualquer vínculo de responsabilidade solidária ou subsidiária, restringindo-se as obrigações das partes ao previsto nas cláusulas deste instrumento.

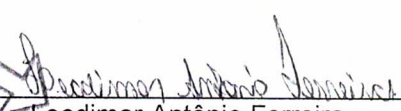
Cláusula 27ª: A presente avença vincula as partes e seus sucessores a qualquer título.

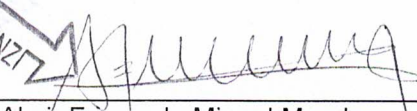
DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 28ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

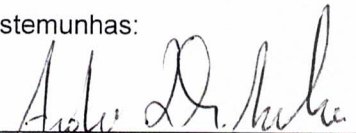
Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

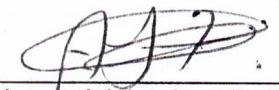
Capão do Leão/RS, 12 de Julho de 2018.


Leodimar Antônio Ferreira
Presidente
CONTRATANTE


Almir Fernando Miguel Mendonça
Liquidante
CONTRATADA

Testemunhas:

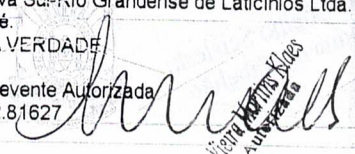

Nome: André Luiz Martins Rocha
CPF/MF: 011.261.590-26


Nome: Adelar Jose Preto
CPF/MF: 433.210.890-68



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

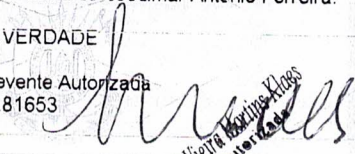
Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Almir Fernando Miguel Mendonça assina por Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda. "em liquidação" (Cosulati). Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 12 de julho de 2018
Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81627

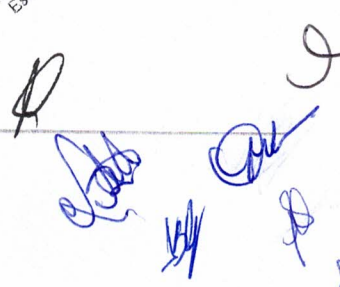

Maria José Vieira Martins
Escrevente Autorizada



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
RUA SETE DE SETEMBRO, 151 - PELOTAS - RS - FONE: (53) 3222-2203
BEL. DARIO MIGUEL LORENZI - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Leodimar Antonio Ferreira. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PELOTAS, 12 de julho de 2018
Maria José Vieira Martins - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 6,80 0425.01.1700002.81653


Maria José Vieira Martins
Escrevente Autorizada



SERVIÇO NOTARIAL
MANICA
3º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO: SERGIO MUNHO MACHADO

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1185 - CENTRO HISTÓRICO
PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2121-5200
tabelatorio@manica.com.br

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia que confere com o documento original. Dou fé.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2022.
Emol R\$ 6,00 (09:31:16, func.: 291)
Selos(s): 0456.00.2100003.51805 = R\$1,80

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Daniela Coelho Scisleski
Substituta do Tabelião



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

TÍTULO DE REGISTRO

COOP. SUL-RIO *Cooperativas* A USINA DE BENEFICIAMENTO da fôrma COOP. SUL-RIO GRANDEENSE

DE LATICÍNIOS LTDA - COSULATI localizada em PELOTAS Estado RIO

GRANDE DO SUL está registrada no Departamento Nacional de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA. act. n.º 190 atendidas que foram as disposições regulamentares em vigor.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Unidade UTRA Pelotas SIF 190
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 24/11/74
<i>Helena Scatolin Anselmi</i> INTELA SCATOLIN ANSELMI SERVIDOR SOCIAL FEDERAL AGROPECUÁRIA PARTEIRA SOCIAL Nº 1183

Brasília 24 de JUNHO de 1974

Wesley Moraes
DIRETOR GERAL DO DIPOA

431.793

431.793

 **2º TABELIONATO DE NOTAS PORTO ALEGRE**
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1245 - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 2131-3000 - FAX: (51) 2131-3003
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - TABELIAO DESIGNADO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que DOU Fe. 0453.01.1800001.07922

Porto Alegre, 13 de abril de 2018

Autenticação: R\$ 4,60 - Hora: 14.07 63-04679

CARLOS MARIO PRADIE GONÇALVES
Tabelião Autorizado



1. Informações Gerais

Nome

Leite em pó integral instantâneo, 400g e 1000g.

Composição

Leite pasteurizado padronizado emulsificante lecitina de soja.
Alérgicos: Contém leite e derivados de soja. Contém lactose.

Descrição do processo

Pó uniforme sem grumos, obtido pela desidratação do leite pasteurizado pelo processo de spray drier, havendo aspersão de lecitina de soja sobre o pó.

Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SIF/DIPOA sob nº 0176/190

Imagem do produto

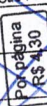


2. Especificação técnica

Características Sensoriais	Padrões
Aspecto	Pó homogêneo, seco, agradável
Cor	Amarelo claro
Sabor/Odor	Característico
Ácaros mortos/Matéria estranha macroscópica e outras	Ausência

Características Físico-químicas (100g)	Padrões
Umidade	Máx. 3,5g
Resíduo mineral fixo	Mín. 6,0g
Gordura total	Mín. 26g
Proteína	Mín. 25g
Proteína/ESD	Mín. 34% m/m
Acidez (ml de NaOH 0,1N)	Máx. 18mL
Açúcar redutor em lactose	Máx. 38,6g
pH	6,4 – 6,8
Índice de insolubilidade	Máx. 1mL
Peso específico	0,45 – 0,70 g/mL
Umectabilidade	Máx. 60seg
Dispersibilidade	Mín. 85%
Índice de Caseinomacropéptideo (CMP)	Máx. 30mg/L
Aflatoxinas M1	Máx. 5µg/kg
Antibiótico	Ausente

OFICIAL RCN SUB. BARRA FUNDA
Rua Barão Faria, 452 - São Paulo
Fone: 011 - 3625-4864
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica está
conforme o ORIGINAL apresentado, dou fé.
São Paulo,



02 MAI 2022



EDILENI MENDES RIBEIRO DOS SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTO
AUTENTICAÇÃO
AU 1062AD0628632

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
INDUSTRIALIZAÇÃO DE MANTEIGA.

CONTRATANTE:

A **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, com sede na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, 90 – sala 04, Centro ,CEP 92.480-000, Município de Nova Santa Rita, Estado do RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.568.281/0001-37, representada por seu representante legal Leodimar Antonio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8094275826 SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º 011.284.170-81, residente e domiciliado na Rua Avenida Santa Rita, nº 3134, Apto 103, Bairro Califórnia, município de Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CONCEN INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.161.429/0001-78, sediada na Estrada Colônia das Missões, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, aqui representada por seu administrador, Welison Silva, brasileiro, diretor executivo, casado, inscrito no CPF 658.718.129-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Quando em conjunto e doravante, designadas de "partes", resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Industrialização (o "contrato") a ser regido pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** dos serviços de industrialização de manteiga extra com e sem sal e manteiga comum com e sem sal, envasada em potes de 500 e 200 gramas, e acondicionadas em caixas de papelão (o "Produto") a partir de insumos fornecidos pela

Fone: +55 (46) 2601-0900
Concen Indústria de Lâcteos Ltda
Estrada Colônica das Missões, s/nº
CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil.

DS
LAF

1

DS
WS

concen
lâcteos

V Vale do Piquiri
Agropecuária

SOORO

grupo
SIENTE

CONTRATANTE. O produto deverá cumprir para com as especificações técnicas e de qualidade constantes dos **Anexos I e II** deste instrumento, que será assinado entre ambas as partes.

1.1.1 A **CONTRATANTE** se compromete, desde logo, a adquirir a quantidade média mínima de 10 (dez) toneladas e máxima de 30 (trinta) toneladas por mês do Produto. Os volumes adicionais serão negociados entre as partes.

1.2 O serviço objeto deste instrumento, deverá ser realizado na unidade industrial da **CONTRATADA**, localizado no endereço a seguir: Estrada Colônia das Missões, Francisco Beltrão/PR, não podendo a **CONTRATADA** alterar o local de fabricação do produto, sem a prévia e expressa anuência e concordância da **CONTRATANTE**, sob pena de resolução deste instrumento.

1.3 As Partes, neste ato, declaram ter compreendido inteiramente os requisitos referidos nos Anexos I, II e III deste Contrato, e com eles concordam expressamente, de maneira irrevogável e irretratável, reconhecendo que a sua observância e atendimento são critérios imprescindíveis para a execução e manutenção deste instrumento.

1.4 Declara a **CONTRATADA** estar devidamente regular e apto para a prestação dos serviços, perante o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e demais órgãos Estaduais de vigilância sanitária, declarando não serem necessários investimentos para a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato terá início em 30/08/2021 e assim permanecerá válido por 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado, ao término desse prazo, através de aditivo contratual, mediante acordo entre as partes, desde que, para tanto a outra parte seja devidamente notificada por escrito acerca de tal interesse, com ao menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

2.1.1. Na hipótese de rescisão antecipada deste instrumento, deverá haver comunicação pela parte interessada, com 60 (sessenta) dias de antecedência. Todas as obrigações permanecem vigentes até o término do aviso prévio, inclusive quanto às obrigações de garantir o fornecimento, bem como honrar os pedidos realizados.

Fone: +55 (46) 2601-0900

Concen Indústria de Lâcteos Ltda

Estrada Colônia das Missões, s/nº

CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil.

DS
LAF

2

DS
WS

concen
lâcteos

VP Vale do Piquiri
Agropecuária

SOORO

grupo
SIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INSUMOS.

3.1. A **CONTRATANTE** é responsável pelo fornecimento das seguintes matérias primas do produto a ser industrializado:

I) - creme de leite em sacos.

II) - creme de soro de leite em sacos.

III) - creme de leite granel.

IV) - creme de soro de leite granel.

3.1.1. O fornecimento da matéria prima para produção do Produto será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, tendo em vista que esta é responsável pela cadeia de abastecimento da matéria prima e materiais de embalagem primária e secundária.

3.1.2 A **CONTRANTE** deverá ter seus fornecedores de matéria prima devidamente habilitados pela **CONTRATADA**. Fica expressamente vedada a compra de matéria prima pela **CONTRATANTE** dos fornecedores que são habilitados para fornecimento para a **CONTRATADA**.

3.1.4. O volume de matéria prima a ser enviada pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** poderá sofrer uma perda tolerável durante o processo de industrialização de 1% (um por cento) para os cremes enviados em pacote com percentual mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) de matéria gorda e o mesmo percentual para o creme enviado a granel com percentual de 40% (quarenta por cento) de matéria gorda. Esses volumes das perdas de processo de matéria prima serão descontados do volume de produto final a ser retornado para a **CONTRATANTE**. Para o processo de envase serão consideradas perdas de até 1% (um por cento), que também serão descontados do volume de produto final a ser retornado para a **CONTRATANTE**. As perdas toleráveis que estão previstas acima estão condicionadas ao atendimento da qualidade e especificações técnicas da matéria prima e embalagens enviadas pela **CONTRATANTE**.

3.1.5 A **CONTRATADA** utilizará na produção para a **CONTRATANTE** preferencialmente as matérias primas enviadas pela **CONTRATANTE**, porém, não será realizado rupturas no processo produtivo para atender esta condição quando o volume a ser produzido para a **CONTRATANTE** não for suficiente para atender a demanda ideal de processamento da indústria, a fim de evitar gargalos na produção.

Fone: +55 (46) 2601-0900

Concen Indústria de Lâcteos Ltda

Estrada Colônica das Missões, s/nº

CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - Paraná - Brasil.

3.2. Os insumos fornecidos pela **CONTRATANTE** deverão atender às especificações técnicas definidas no **Anexo III**. Caso a **CONTRATADA** identifique qualquer desconformidade, deverá manifestar a recusa na nota fiscal e devolver a matéria prima a **CONTRATANTE**, sendo certo que a ausência de manifestação será tida como aceitação para todos os fins efeitos.

3.2.1. Na hipótese de devolução dos insumos por desconformidade em relação às especificações técnicas definidas no **Anexo III**, os custos incorridos nesta devolução correrão por conta exclusiva da **CONTRATANTE**.

3.3. Caberá à **CONTRATANTE** a aquisição e o fornecimento das embalagens primárias (potes plásticos) e secundárias (caixas de papelão) à **CONTRATADA**, homologadas antecipadamente pela **CONTRATADA**.

3.3.1. As embalagens primárias, poderão sofrer uma perda de até 3% (três) no processo de envase do produto. Esta perda deverá ser considerada no volume para formação do estoque mínimo de embalagens.

3.4. Qualquer descumprimento por parte da **CONTRATANTE** no fornecimento dos insumos isentará a **CONTRATADA** do dever de prestação do serviço de industrialização relativa aos insumos em desconformidade e/ou não entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROGRAMAÇÃO, ENTREGA DO PRODUTO, ARMAZENAGEM.

4.1. A **CONTRATADA** fornecerá o produto a **CONTRATANTE** de acordo com as especificações descritas no **Anexo I**.

4.2. A **CONTRATANTE** enviará a **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência, o pedido de compra, em atenção à quantidade média mínima definida no item 1.1.1, contendo o cronograma e as condições de entrega do produto acabado.

4.2.1. A **CONTRATADA** terá 5 (cinco) dias úteis para se manifestar por escrito acerca do cronograma de entrega do produto, sendo certo que a não manifestação representará aceitação das condições e comprometerá a **CONTRATADA** ao integral cumprimento das condições ajustadas.